	químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
7	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	250	UND	R$ 590,00	R$ 147.500,00
8	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço	300	UND	R$ 690,00	R$ 207.000,00

	carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
9	Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato eliptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon 20mmx20mm , cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalom ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	175	UND	R$ 3.100,00	R$ 542.500,00
10	Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, tampo, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado, cantos arredondados, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	125	UND	R$ 730,00	R$ 91.250,00
11	Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de	90	UND	R$ 1.955,00	R$ 175.950,00

	0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				

VALOR GLOBAL	R$ 2.076.290,00

São atribuições do **órgão não-participante**, além das determinadas pela Lei, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas na mencionada Ata de Registro de Preços e, ainda:

I - Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;

II - A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

III – Promover a necessária pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º. Deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 3º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão não participante.

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA
MAIS DESENVOLVIMENTO

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 30.559.137/0001-41
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Igarapé do Meio – MA, 11 de fevereiro de 2025.

ELDER LIMA ALVES:00116767103

Assinado digitalmente por ELDER LIMA ALVES:00116767103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07139935000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ELDER LIMA ALVES:00116767103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-11 17:31:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO

0104

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA MAIS DESENVOLVIMENTO

Lei Municipal nº 282, 08 de fevereiro de 2017

EXECUTIVO | ANO IX - EDIÇÃO Nº 2.427 - TERÇA-FEIRA - 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | ISSN 3085-6469

SUMÁRIO

- AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA MAIS DESENVOLVIMENTO

Lei Municipal nº 282, 08 de fevereiro de 2017

EXECUTIVO | ANO IX - EDIÇÃO Nº 2.427 - TERÇA-FEIRA - 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | ISSN 3085-6469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Secretária Municipal de Educação de Igarapé do Meio - MA, torna público e para conhecimento de quem interessar, conforme estabelecido art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, foi dada concordância quanto a solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços originada do Processo Administrativo nº 611/2023, Pregão na forma Eletrônica nº 045/2023 e Ata de Registro de Preços nº 027/2024 publicada em 21 de fevereiro de 2024 (ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.071 - QUARTA-FEIRA) no Diário Oficial desta Prefeitura. AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA a aderir a Ata na condição de Órgão Não Participante, na quantidade do(s) Item(ns) solicitado(s), respeitado o limite legal estabelecido, para que através de prévia concordância do Fornecedor Beneficiário, seja disponibilizado as carteiras e conjuntos escolares no valor total de R$ 2.076.290,00 (dois milhões, setenta e seis mil e duzentos e noventa reais).. Igarapé do Meio – MA, 11 de fevereiro de 2025.

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO

IGARAPÉ DO MEIO PREFEITURA MAIS DESENVOLVIMENTO

Lei Municipal nº 282, 08 de fevereiro de 2017

EXECUTIVO | ANO IX - EDIÇÃO Nº 2.427 - TERÇA-FEIRA - 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | ISSN 3085-6469

EQUIPE DE GOVERNO

Lourival Sousa Soares
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Oclécio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças

Elder Lima Alves
Secretaria Municipal de Educação

Suely da Silva Sousa
Secretaria Municipal de Saúde

Josileide Pereira Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jurandir Garcia da Silva
Procuradoria Geral do Município

Ivanildo Silva Diniz
Controladoria Geral do Município

Matusalem Santos Lisboa
Secretaria Municipal de Transportes

José Wilson Araújo Carvalho
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Izenilde Veras Protásio
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Hilton dos Santos Dias
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Francilene Pereira
Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial

Manoel Claudiano de Oliveira
Secretaria Municipal de Agricultura

Nayra da Silva Serra
Chefe de Gabinete

Julimar Vieira de Sousa
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Cícero Flávio Castro de Moraes
Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia

ALDENIRA CARREIRO SILVA:50833790315

Aldenira Carreiro Silva
Prefeita Municipal de Igarapé do Meio-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 0107
PROC. Nº 611/23
RUBRICA

TERMODEHOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023, eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Finanças – Ordenadora de Despesas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB) – Órgão Gerenciador de Registro de Preço conforme o Decreto Municipal nº 003/2017,** por meio de seu secretário o Sr. **Elder Lima Alves,** junto ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – Ordenador de Despesas,** através do Sr. **Luiz Oclecio Silva dos Santos,** conforme o Decreto Municipal nº 001/2022, no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993 no uso das atribuições, através da Lei 10520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta,

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e especialmente em seu artigo 45, Decreto Federal nº 10.024/19,

CONSIDERANDO que a HOMOLOGAÇÃO é o ato da autoridade competente em que confirma que a classificação adotada pela Pregoeira foi a correta e que a proposta classificada é vantajosa para a Administração,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 611/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023** e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA,

CONSIDERANDO haver a Equipe responsável pelo referido Pregão Eletrônico cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
484 0108
PAG. Nº 611/23
PROC. Nº
RUBRICA

CONSIDERANDO ter transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme parecer técnico emitido pela Controladoria Geral do Município de Igarapé do Meio - MA, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19,

CONSIDERANDO que não houve os recursos e que foi confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados,

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, no termo da legislação vigente, o resultado do procedimento licitatório nº 045/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que teve sua abertura realizada no dia 19 de dezembro de 2023 às 14h:00min, e finalizada no dia 31 de janeiro 2024, em favor da licitante vencedora a empresa: **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº **20.616.435/0001-72,** para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO	045/2023
PROCESSO	611/2023
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses.

LICITANTE VENCEDORA	INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
CNPJ	20.616.435/0001-72
VALOR TOTAL PARA 11 ITENS	R$ 4.208.900,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e novecentos reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAG. Nº 0109
641125
PROC. Nº
RUBRICA

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Igarapé do Meio – MA, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Elder Lima Alves
Secretária Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/2022

cotado o menor preço para 11 itens totalizando o valor de R$ 118.106,00 (cento e dezoito mil e cento e seis reais).

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001/2022
Órgão Gerenciador
Decreto nº 003/2017

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023. Através da Secretaria Municipal de Administração - Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS) – Órgãos Participantes, juntos ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesa, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2022 na condição de ordenador de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores da Lei 10.520/2002 e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 611/2023, b) Licitação nº.: 045/2023 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 20/02/2024 Objeto da Licitação: eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Finanças – Ordenadora de Despesas. f) Fornecedor declarado vencedora: a empresa: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 20.616.435/0001-72, por ter cotado o menor preço para 11 itens totalizando o valor de: R$ 4.208.900,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e novecentos reais).

Elder Lima Alves

Secretária Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 612/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2023. Através da Secretaria Municipal de administração- Órgão Gerenciador, junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesa Sr. Luiz Oclecio Silva dos Santos, conforme no uso das atribuições e através da Lei nº. 8666/93 de junho de 1993, o Decreto Municipal 003/2017 na condição de órgão gerenciador do Registro de Preço e o Decreto Municipal 001/2022 na condição de ordenador de despesa e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores da Lei 10.520/2002 e da Lei 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, e por meio desta, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, Resolve: 01 - Homologar a presente licitação nestes termos: a) Processo nº.: 612/2023, b) Licitação nº.: 046/2023 c) Modalidade: Pregão Eletrônico d) Data Homologação: 20/032/2024 Objeto da Licitação: eventual contratação de empresa para fornecimento de Utensílios de Cozinha para o Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretária Municipal de Administração- Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB), Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS), junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesas. f) Fornecedores declarados vencedores: as empresas: DISFOL-DISTRIBUIDORA FORTALEZA LTDA, CNPJ Nº 06.367.262/0001-75, por ter cotado o menor preço para 76 itens totalizando o valor de: R$ 258.270,70 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), a empresa L F SARAIVA VIEIRA, CNPJ Nº 28.906.062/0001-86, por ter cotado o menor preço para 10 itens totalizando o valor de: R$ 28.022,43 (vinte e oito mil e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) e a empresa MULTIVENDAS COM. LTDA – CNPJ Nº 50.705.428/0001-08, por ter cotado o menor preço de 11 itens totalizando o valor: R$ 14.161,80 (quatorze mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.071 - QUARTA-FEIRA - 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, processo nº 611/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 027/2024, entre a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto ao Secretário Municipal de Finanças - Ordenador de Despesa e a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 20.616.435/0001-72; MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP. OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.208.900,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5, Inciso VII do Decreto Municipal nº 003/2017 de 10 de janeiro de 2017, torna público a empresa classificada em primeiro lugar na ata de registro de preços. SIGNATÁRIOS: Órgão Gerenciador: Elder Lima Alves - Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Ordenador de Despesas: Luiz Oclecio Silva dos Santos – Secretário Municipal de Finanças e pelo Beneficiário: EVANDRO COSTA LAGO, inscrita no CPF nº 413.549.233-91. Igarapé do Meio – MA, 20 de fevereiro de 2024.

ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VLR TOTAL
1	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, CHAPA 18, estrutura da prancheta em tubo ¾ na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assento, encosto, porta livros, pranchetas, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno. O porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 ganchos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...), deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que melhores a ergonomia (visível e ao alcance da mão e da visão do aluno).	META INDÚSTRIA	600	UND	R$ 390,00	R$ 234.000,00
2	Carteira universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, a estrutura da cadeira deverá ter um porta livros de metal , a estrutura da prancheta em tubo 3/4 na chapa 18, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig , a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe , todas as peças metálicas deverão ser tratados em conjuntos de banho químicos , com tratamento anti corrosivo , a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras , assentos , encosto, buchas ,prancheta, porta objetos diversos deverão ser em polipropileno, o assento deverá ser fixado a estrutura por no mínimo 4 parafusos o encosto deverá ser fixado a estrutura é travado por no mínimo 2 buchas na mesma cor do encosto, a prancheta	META INDÚSTRIA	600	UND	R$ 420,00	R$ 252.000,00

	deverá ter dimensões mínimas que caiba uma folha de papel a4 tanto no comprimento quanto na largura e deverá ser fixado a estrutura metálica por no mínimo 4 parafusos, o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar , garrafinhas de água, álcool em gel, celular etc) deverá ser acoplado na parte frontal da prancheta através de encaixe por canaletas é fixado por no mínimo 2 parafusos , de forma que melhore a ergonomia (visível e ao alcance das mãos do aluno) .					
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assento, encosto, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado),	META INDÚSTRIA	250	UND	R$ 512,00	R$ 128.000,00
4	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1	META INDÚSTRIA	1250	UND	R$ 532,00	R$ 665.000,00

	1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
5	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	600	UND	R$ 515,00	R$ 309.000,00
6	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acoplado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho	META INDÚSTRIA	500	UND	R$ 585,00	R$ 292.500,00

	químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
7	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assento, encosto, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular para encaixe de um aparelho celular, o tampo deverá ser encaixado e fixado a estrutura da mesa por no mínimo 6 parafusos , o porta objetos diversos (porta objetos para estojo escolar, garrafinhas de água, frasco com álcool em gel, celular etc...) deverá ser acopiado na parte frontal do tampo da mesa através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos, de forma que melhore a ergonomia (que fique visível e ao alcance das mãos do aluno). Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	500	UND	R$ 590,00	R$ 295.000,00
8	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	600	UND	R$ 690,00	R$ 414.000,00
9	Conjunto escolar infantil sextavado, composto por 6 mesas , 6 cadeiras e 6 porta lápis, caneta de polipropileno, tampo da mesa em polipropileno com as seguintes dimensões mínimas, 600mmx240mmx400mm com 360mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior e uma cavidade elíptica para encaixe de porta lápis, porta lápis removível com formato elíptico medindo 100mmx40mmx100mm, estrutura da mesa em metalon	META INDÚSTRIA	350	UND	R$ 3.100,00	R$ 1.085.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.071 - QUARTA-FEIRA - 21 DE FEVEREIRO DE 2024

	20mmx20mm , cadeira com assento e encosto em polipropileno com encaixe por rebites ou parafusos estrutura da cadeira podendo ser de metalom ou em tubo metálicos e unidos por solda mig. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
10	Conjunto coletivo infantil, composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, tampo, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado, cantos arredondados, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm unidas por encaixe tubular nas extremidades de forma que fique desmotável. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	250	UND	R$ 730,00	R$ 182.500,00
11	Conjunto Para Refeitório juvenil, composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo da mesa será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo dos bancos serão confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor branca, acabamento de superficie texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento inferior da face em laminado melamínico branco brilhante. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	META INDÚSTRIA	180	UND	R$ 1.955,00	R$ 351.900,00

Igarapé do Meio - MA, 21 de fevereiro de 2024.

ELDER LIMA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ORGÃO GERENCIADOR

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº 0116
PROC. Nº 641123
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a licitação nº 045/2023, com edital publicado em **06 de dezembro de 2023,** cuja empresa vencedora foi a: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.616.435/0001-72, por ter cotado o menor preço de 11 itens totalizando o valor de: R$ 4.208.900,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e novecentos reais), para eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, destinado ao uso do Município por meio da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgão Gerenciador, junto a Secretária Municipal de Finanças – Ordenadora de Despesas.Atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Igarapé do Meio - MA, 22 de fevereiro de 2024.

Elder Lima Alves
Secretária Municipal de Educação
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB
Órgão Gerenciador
Portaria nº 002/2021

LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS:12011410363

Luiz Oclecio Silva dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2022
Ordenador de Despesas
Portaria nº 001/2022

0117
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 339
PAG. Nº 01117
PROC. Nº

fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site:www.colinas.ma@gov.br e Sistema do Sinc - Contrata/TCE - MA. Fornecedor GAS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, Representante Legal o Srº. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº:. 033011942007, CPF nº 790.067.954-53. Lote - I Secretaria Municipal de Assistência Social - Item 01 - Gasolina Comum qtde 7500- P. Unit R$: 6,70. Item 02 Oleo Diesel S-500 qtde 2500 - P, Unit R$: 7,63, item 03 Oleo Diesel S-10, qtde 2500 p. Unit R$: 7,68. Colinas - Maranhão (MA), 7 de novembro de 2023. Jardânia Viana de Oliveira. Secretaria Municipal de Assistência Social .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor lote - I R$: 612.425,00 (seiscentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), Valor lote - II R$: 121.125,00 (cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco reais) Valor lote - III R$: 440.100,00 (quatrocentos e quarenta reais e dez centavos) Valor lote - IV R$: 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais) CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ:. 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor lote - I R$: 421.275,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ:. 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor lote - I R$: 1.544.850,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ:. 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Solfane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor lote - I R$: 44.262,50 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA - CNPJ:. 00.870.827/0003-18, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 8 de novembro de 2023 - CONTRATANTE: Sr Jardania Viana de Oliveira - Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301101/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 301102/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortunama.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: http://www.comprasfortunama.com.br/ no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 5 de dezembro de 2023.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023. DISPENSA Nº 10/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 15.174.547/0001-80; por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18. Valor do Contrato: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Archer/MA. Vigência: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2023. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Mônica Cristina de Carvalho Leal - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Contratado: B C RODRIGUES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001-72. Valor do Contrato: R$ 10.398,00 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais). Objeto: É a aquisição de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer. Vigência: Da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2023. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Vivianne da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ nº 09.435.053/0001-00, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. Valor Global da Ata: R$ 850.376,86 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura da Ata: 04/12/2023 Vigência: 12 meses. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Jakson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023 A Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa L S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.538.150/0001-19, cujo objeto é: O Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer. Valor Global da Ata: R$ 397.953,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais). Data da assinatura da Ata: 04/12/2023. Vigência: 12 meses. Governador Archer/MA, 4 de dezembro de 2023. Jakson Valério de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 607/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.Igarapé do Meio/MA

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fara licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 611/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de cartelas e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 14h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRÍCIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-CEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, Portaria nº 006/2023, autorizada pelo Processo nº 575/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, suas exceções e contratos administrativos, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data da publicação. A retirada do Edital poderá ocorrer através do Portal da Transparência Municipal ou a retirada poderá ser feita no mesmo local onde ocorrerá a sessão, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 119/2023 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.870/2022 – EMSERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, nas dependências da Contratada, com locação de enxoval para atender as necessidades do Hospital da Ilha.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para 13/12/2023 às 09h00min, horário de Brasília
fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.
MOTIVO: Conforme solicitação do setor demandante.
Local de Realização: Sistema Licitações e Contratações Eletrônicas:
ID Nº 1027665
Datas e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada na Av. Borborema, Qd.16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelo e-mail: csl@emserh.ma.gov.br; csl.emserh.ma@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7330.
São Luís (MA), 30 de novembro de 2023
Fernando Wyrlesi Filgueira da Conceição
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VIANA
TABELIONATO DE NOTAS DE CONCEIÇÃO GOMES BARROS - Tabelião e Registrador
Rua Dr. Carlos Alberto, nº 308, Centro, Viana/MA - CEP: 65.120-000
Tel.: (98) 3663-1414 e www.cartorioviana.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficiala do Cartório Extrajudicial de Viana/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97 (Interessado(a) Sra(o). **DENISE GOMES MACHADO**, brasileira(o), solteira(o), servidora pública federal do Viana/MA, nascida(o) em 14/10/1979, portadora(o) do RG nº 0000485023954-1 DIC/MA, CPF nº 280.248.018-72, filha(o) de **EPIFE GOMES DA SILVA** e de **ANTONIO BATOS MACHADO**, residente e domiciliada(o) na rua Celso Magalhães, nº 116, Centro, Viana/MA, e companheiro em Carlinda, na rua Dr. Carlos Alves nº 309, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30h dos dias de segunda à sexta-feira, e estipulante empreendorgal de 18 (quinze) dias, a contar desta Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos encargos legais, no total de R$ 28.241,03 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e três e três centavos), referentes ao Instrumento Particular de Venda e Compra e Financiamento para aquisição de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças nº 0101802954280-8, lavrado em 29/04/2022, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 1830, localizado Carlinda, tendo como garantia o imóvel situado na rua Dr. Carlos Carvalho, nº 27, Centro, Viana/MA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor (fase consolidada) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial (fase atual). Dados colhidos nesta cidade de Viana/MA, em 29/11/2023.
A Oficiala – Raimunda da Conceição Gomes Barros

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em atendimento ao modo de disputa aberto, com vigência de 60(sessenta) dias, no dia 20/12/2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia de recurso de tecnologia da informação, pelo site www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para fornecimento de diesel para abastecer a frota leve da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 022462/2023 - EMAP, de 03/07/2023 e especificações e condições do Edital e seus Anexos e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação para o e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante as datas das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestadas em linha mesmos no site www.emap.ma.gov.br. Telefone's (98)3218-8552; 3218-8553 E 3218-8028.

São Luís-MA, 04 de dezembro de 2023
Clene Sizelino de Souza
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023 – UFMA
Objeto: O objeto do presente licitação é a eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços, de equipamentos para o Laboratório de Solos do Centro de Ciências de Chapadinha, desta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Dia. 18/12/2023 **Horário: 09:00h - horario de Brasília**
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R$ 112.563,28

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/app/

São Luís, 04 de dezembro de 2023
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023 – UFMA
Objeto: O objeto do presente licitação é a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Centro de Ciências de Grajaú-MA, através de Registro de Preço
Dia: 19/12/2023 **Horário: 09:00h - horário de Brasília**
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R$ 947.500,00

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/app/

São Luís, 01 de dezembro de 2023
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SALIC/SEA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8515/2023 – SEAD

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de internet, roteamento e hospedagem dos dados digitais, por meio de tecnologia fibra óptica, entre órgãos abaixo e o Datacar deliberação, fica **REMARCADA** para o dia **19 de dezembro de 2023, as 09h00min (horário de Brasília)**, através de uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.gov.br/compras/pt-br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Cidadania Miter, sn°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-320. A Secretária informa que o Novo Edital encontra-se disponível na página web www.portalpregao.ma.gov.br e www.semad.ma.gov.br.
São Luís, 05 de dezembro de 2023.
Alice Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 003/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa Aberta, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 575/2023, processo cujo objetivo é a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus e câmaras para o Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, a deliberação do estimado está prevista para o dia 20 de dezembro de 2023 as 09h00min – horário de Brasília. O seu elemento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meios eletrônicos, no endereço www.licitacoesbrasileiras.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site www.licitacoesbrasileiras.com.br, sendo também, no Portal de Transparência Municipal. Outros avisos referentes poderão ser obtidos junto da comissão Licitacaoigarapedomeio@gmail.com.
Igarapé do Meio/MA
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2023 – UFMA
Objeto: O objeto do presente licitação é a eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços, de equipamentos para o Laboratório de Solos do Centro de Ciências de Chapadinha, desta UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Dia. 18/12/2023 **Horário: 09:00h - horario de Brasília**
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R$ 112.563,28

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/app/

São Luís, 04 de dezembro de 2023
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 003/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa Aberta, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 575/2023, processo cujo objetivo é a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus e câmaras para o Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, a deliberação do estimado está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 as 09h00min – horário de Brasília. O seu elemento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meios eletrônicos, no endereço www.licitacoesbrasileiras.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site www.licitacoesbrasileiras.com.br, sendo também, no Portal de Transparência Municipal. Outros avisos referentes poderão ser obtidos junto da comissão licitacaoigarapedomeio@gmail.com.
Igarapé do Meio/MA
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 003/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa Aberta, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 575/2023, processo cujo objetivo é a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças, pneus e câmaras para o Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, a deliberação do estimado está prevista para o dia 18 de dezembro de 2023 as 09h00min – horário de Brasília. O seu elemento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meios eletrônicos, no endereço www.licitacoesbrasileiras.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data de publicação no site www.licitacoesbrasileiras.com.br, sendo também, no Portal de Transparência Municipal. Outros avisos referentes poderão ser obtidos junto da comissão licitacaoigarapedomeio@gmail.com.
Igarapé do Meio/MA
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHAS MA

PREAMBO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 PROCESSO: O Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs/MA, através da Secretaria Municipal de Olho d'Água das Cunhãs SMA, CNPJ 06.553.082/0001-56, no uso de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em função da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 de nº 7.892 e suas alterações, demais legislações pertinentes e em face licitação da modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023, tendo como finalidade o registro de REFERÊNCIA DA E. HUMILDE DE CAMPOS em Olho d'Água das Cunhãs/MA conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do certame será através de 19/12/2023 as 09:00hs (nove) horas. O recebimento das propostas, abertura e início da sessão será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.comprasnet.com.br/. Pregoeiro Francisco Agua das Cunhãs/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.tce.ma.gov.br/licitacoes/pregoes e SINC - Sistema de Informações de Contas. Esclarecimentos adicionais serão dirimidos através do e-mail: cpoda@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs/MA, 04 de dezembro de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riachão, MA, no termo da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 18 de dezembro de 2023 as 09:00 horas, fará realizar o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

0119

PREFEITURA Igarapé do Meio TRABALHO E RESPEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº 011
RUBRICA

EXECUTIVO | ANO VII - EDIÇÃO Nº 1.994 - QUARTA-FEIRA - 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023-CEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: CARONA Nº 006/2023
EXTRATO DE CONTRATO: RESENHA DE CONTRATO Nº 591.01.006/2023 CARONA Nº 006/2023

JOSE ALMEIDA DE SOUSA:46746227300
José Almeida de Sousa
Prefeito Municipal de Igarapé do Meio-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 607/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetores e câmaras para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 08h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio/MA.
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 611/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, na forma da na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 19 de dezembro de 2023 às 14h00min – horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a parir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

Igarapé do Meio/MA.
Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2023-CEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Portaria nº 006/2023, autorizada pelo Processo nº 575/2023, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas, suas exceções e contratos administrativos, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir da data da publicação. A retirada do Edital poderá ocorrer através do Portal da Transparência Municipal ou a retirada poderá ser feita no mesmo local onde ocorrerá a sessão, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Verifique a autenticidade.

Assinado eletronicamente por: Jose Almeida de Sousa - CPF: ***.462.273-**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº 611/23
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 611/2023**– PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 045/2023.**

Ao Pregoeiro Substituto da Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA,. Sr. Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira, designado pela Portaria nº. 035/2023 de 21 de dezembro de 2023, fazendo uso de minhas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela **Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI**, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão presencial, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, na **Lei 8.666/93, artigo 3º, inciso IV**, que atribui a Pregoeira a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; no **artigo 45, Decreto nº 10.024/19**, que decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto *no inciso V do caput do art. 13 (caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso)*

CONSIDERANDO que neste sentido, o **§ 3º, do artigo 46º da Lei 10.024/19** estabelece que ante a ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
473
PAG Nº 611/23
PROC Nº
RUBRICA

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,

CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

R E S O L V E:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** que tem como objeto o eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, com abertura inicialmente realizada no **dia 19 de dezembro de 2023 às 14h:00min, e finalizada no dia 31 de janeiro de 2024,** que teve por vencedora a seguinte empresa:

1- **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 20.616.435/0001-72,** por ter cotado o menor preço para **11 itens** totalizando o valor de: **R$ 4.208.900,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e novecentos reais).**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
474
PAG. Nº
611/23
PROC. Nº
RUBRICA

CARACTERIZANDO assim a proposta vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecido todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Igarapé do Meio – MA, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira
Pregoeiro Substituto da Licitação
Portaria nº 035/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXECUTIVO | ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2.051 - QUINTA-FEIRA - 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

JOSE ALMEIDA DE SOUSA:48746227300
José Almeida de Sousa
Prefeito Municipal de Igarapé do Meio-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 611/2023. OBJETO: eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses, usando das atribuições que me são conferidas, após análise da proposta e condições apresentada pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 045/2023, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório a empresa: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 20.616.435/0001-72, por ter cotado o menor preço para 11 itens totalizando o valor de: R$ 4.208.900,00 (quatro milhões duzentos e oito mil e novecentos reais)de acordo com o valor estimado, conforme a constante da ata de realização do pregão eletrônico. Igarapé do Meio – MA, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira
Pregoeiro Substituto da Licitação
Portaria nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, por meio de seu, Pregoeiro Substituto da Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio – MA, Sr. Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira, designada pela Portaria nº. 035/2023 de 21 de dezembro de 2023, fazendo uso das atribuições legais, torna público para conhecimento de quem interessar possa que o PROCESSO DE LICITAÇÃO 621/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2023, com julgamento ocorrido no dia 18/01/2024 às 14:00 horas, tendo como objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de laboratório para o Município de Igarapé do Meio -- MA, durante 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) – Órgão Gerenciador, junto ao Secretário Municipal de Finanças – Ordenador de Despesas, conforme discriminados no Edital, onde foi considerada DESERTA, face a inexistência de propostas e ausência total de interessados, não se atingindo, portanto, o objetivo da licitação. Igarapé do Meio – MA, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira
Pregoeiro Substituto da Licitação
Portaria nº 035/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG Nº 611/23
PROC Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Objeto: **eventual contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (doze) meses.**
Assunto: **Solicitação de Parecer técnico relativo à legalidade do certame e demais atos administrativos.**

A Controladoria Geral do Município.
Sra. Adriana Pereira dos Santos

Ao Pregoeiro Substituto da Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2023 e processo nº 611/2023 para análise e emissão de parecer por esta Douta Assessoria quanto à legalidade do certame no tocante a observância dos preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e sua alteração Lei 147/2014, bem como, das normas edilícias da licitação retro mencionado sugerindo que seja homologado o objeto da licitação, com fulcro no artigo 45 do Decreto Federal nº 10.024/19 e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Igarapé do Meio – MA, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Marcus Saulo de Almeida Souza Cruz Ferreira
Pregoeiro Substituto da Licitação
Portaria nº 035/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CNPJ nº 01.612.346/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
477
PAG Nº 611123
PROT
RUB Nº

PARECER TÉCNICO Nº 004/2024 – CGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2023 – CPL
ASSUNTO: ANÁLISE CONCLUSIVA DO PREGÃO ELETRÔNICO
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMIM
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**, oriundo do processo administrativo em tela, visando a ***Aquisição de Carteira e Conjunto Escolar p/Atender as Necessidades da Rede Municipal de Ensino***, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a ser observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimento das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns*. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica.*

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, mormente com referência à formalidade, estando acompanhada de solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos devidamente elaborados, conforme a seguir.

1 – DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal em seu Artigo 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 318/2021 dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria dentre outras competências: ***tem como finalidade principal a avaliação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*** Tendo em vista que a contração em epígrafe implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência desta CGM para análise e manifestação.

2 – DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

2.1 – Formalização do Processo:

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

I – Solicitação de abertura, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa, especificação dos bens e serviços;

II – Consta pesquisa de mercado em obediência a legislação vigente para comparação de preços e noção de valores dos produtos;

III – Autorização do Secretário Municipal de Educação, acompanhada dos despachos de dotação orçamentária e adequação financeira;

IV – Autuação do processo, juntamente com despacho, parecer jurídico preliminar da minuta de edital e anexos;

V – Publicação do aviso de edital na imprensa oficial para publicidade, observado o tempo hábil para abertura;

2.2 – FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO:

O processo está instruído com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

A sessão de abertura foi marcada para **o dia 19 de dezembro de 2023 – às 14:00h**, com a participação das licitantes: *Fort Empreendimentos Ltda, LRF Distribuidora Ltda, Injeplastic Comercial Ltda, J.R.D. Brandão Eireli, Mobie Atacadista e Distribuidora Ltda e Serra Mobile Industria e Comércio Ltda.*

Após a fase lances, conferência da documentação de habilitação e propostas de preços, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA,** no valor global de **R$ 4.208.900,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS REAIS)**

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independente do valor, nos termos do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002. Vale destacar o posicionamento do TCU sobre a modalidade utilizada **no Acórdão nº 2.900/2009** ***"utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada".***

Além disso, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 15, diz o seguinte: ***"As compras, sempre que possível deverão: II – ser processadas através de sistema de registro de preços".***

0127

3 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento da legalidade do certame na modalidade **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos legais.

Finalmente, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes,

Este é o parecer. SMJ

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Igarapé do Meio (MA), em 02 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Geral do Município
Portaria nº016/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, **portadora do RG nº 17946282001-4 SSP/MA e CPF nº 601.083.643-30**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Controladora Geral do Município**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 497.462.273-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IGARAPÉ DO MEIO - MA

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 | ANO V | EDIÇÃO N.º 1032 – Páginas 14

www.igarapedomeio.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal**, compareceu o munícipe, Sr. **CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 287282520050 SSP/MA e CPF nº 032.398.903-99, residente de domiciliado na Rua do Coelho, nº 185, Mercado Municipal, Santa Inês**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 014, de 04 de janeiro de 2021**, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÍCERO FLÁVIO CASTRO DE MORAES
Secretário Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ABNE SOARES E SILVA, portador do RG nº 61753596-5 SSP/MA e CPF nº 643.616.323-91**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta o senhor ABNE SOARES E SILVA, para a investidura no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da prefeitura municipal de Igarapé do Meio/MA, integrante da parte de assessoramento, direção e chefia do poder executivo municipal.

Aos 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, nesta cidade, perante o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA, Prefeito Municipal**, compareceu o munícipe, Sr. **ABNE SOARES E SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 61753596-5 SSP/MA e CPF nº 643.616.323-91, residente de domiciliado na Rua Otílio Costa, s/nº, Centro, Igarapé do Meio**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme **Portaria nº 015, de 04 de janeiro de 2021**, para exercer nesta Prefeitura, em caráter comissionado, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Prefeitura, através da Lei Municipal nº 301, de 31 de dezembro de 2018.

Tendo satisfeito todas as condições legais para a investidura no cargo em referência, prestando o compromisso de desempenhar bem e fielmente as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, tomando conhecimento de seus direitos, deveres e responsabilidades.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ABNE SOARES E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

PORTARIA nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 17946282001-4 SSP/MA e CPF nº 601.083.643-30**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Controladora Geral do Município**, parte da estrutura orgânica de servidor comissionado do Município de Igarapé do Meio/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, aos 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Termo de compromisso e posse que presta

DESPACHO

A
Antônia Cacilde Miranda
Secretária Adjunto Municipal de Educação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de João Lisboa;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO ARP
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Aos 13 de Fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024, conforme solicitado. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA			
DESCRIÇÃO	**EMISSÃO**	**VALIDADE**	**VÁLIDO?**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	24/01/2025	23/07/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	03/02/2025	04/05/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	07/01/2025	07/04/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	16/12/2024	14/02/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	16/12/2024	14/02/2025	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	26/01/2025	24/02/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	04/11/2024	03/05/2025	

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

1.2. Validade das Certidões

Foi verificada a validade das certidões apresentadas:

- Certidão de Regularidade Fiscal: **Válida**
- Certidão de Regularidade Trabalhista: **Válida**

1.3. Compatibilidade com as Necessidades Administrativas

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 foi avaliada como compatível com as necessidades.

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**

Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda Sousa

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria n° 022/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **13 de Fevereiro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 002/2025, originário do Processo Administrativo nº 0010/2025, que tem por finalidade ADESÃO SRP 002-2025 - Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa - MA, com valor total estimado em R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Antonia Cacilde Miranda Sousa

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria n° 022/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Processo de Adesão, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto ADESÃO SRP 002-2025 - Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa - MA, no valor de R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Educação.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Antônia Cacilde Miranda Sousa

Antônia Cacilde Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria n° 022/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0010/2025
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR ATA:	MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA
ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO 002/2025. EXAME PRÉVIO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de ADESÃO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

O procedimento prévio foi instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na modalidade "CARONA", para contratação da Empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 20.616.435/0001-72 , com valor estipulado em R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Consta nos autos até aqui, XXX (POR EXTENSO) LAUDAS; que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante ADESÃO, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Ata de Registro de Preços
d) Mapa de Risco

Jessica

e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Despacho para Cotação de Preços
h) Relatório de Cotação de Preços
i) Despacho do Setor de Cotação
j) Solicitação de Dotação Orçamentária
k) Resposta de Dotação Orçamentária
l) Declaração de Adequação Orçamentária
m) Despacho para Anuência do Fornecedor
n) Anuência do Fornecedor
o) Despacho para Anuência do Gerenciador da Ata
p) Anuência do Gerenciador
q) Processo Licitatório de Origem
r) Despacho para Análise de Processo
s) Relatório de Análise de Processo
t) Autuação da Contratação
u) Solicitação de Autorização para Contratação
v) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;*
> *XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;*
> *XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;*
> *(...)*

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço, outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o artigo 86 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compráveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*
> *I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão*

ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Em síntese, o procedimento previsto no artigo transcrito deverá ser adotado quando o Município de João Lisboa - MA ou uma de suas secretarias pretender aderir a ata de registro de preços de outra entidade. Dito de outra forma, o município deverá figurar na condição de ente não participante.

No caso em tela, busca-se adesão a ata de registro de preços emitida pela MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA.

Conforme se extrai do exposto, a licitação que deu origem à ata de registro de preços tinha como objetivo de ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - MA.

Os conceitos trazidos pelo artigo 2º do Decreto Federal nº 11.462/23. Esse diz o seguinte:

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços desΘnado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de

Gessica

preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quanϴdades; e

X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relaϴvos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Em atendimento ao disposto no §2º do artigo 86 Lei nº 14.133/21, verificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, encaminhou ofício solicitando a adesão à Ata, e, a MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA respondeu autorizando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a aderir à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 referente a PREGÃO ELETRÔNICO, estando, portanto, presentes os requisitos estabelecidos pelo artigo acima transcrito.

Ademais, verificou-se junto ao fornecedor interesse e a capacidade para o fornecimento dos produtos pretendidos, conforme consta em anexo a resposta positiva por parte do fornecedor.

Por fim, da análise da Minuta do Contrato, verificou-se que está devidamente preenchido contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais.

Nesse sentido, entende-se que a instrução do presente processo como pedido de adesão a ata de registro de preços não gera ilegalidade. Estando presentes os requisitos constantes nos artigos 86 da Lei nº 14.133/21, entende-se por juridicamente possível a adesão.

Isto posto, passa-se à conclusão.

2. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2024 referente ao Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2023, cumpridas as demais formalidades legais, conforme disciplina a Lei de Licitações.

Ressalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações técnicas produzidas pelo setor requisitante e nos documentos que integram o presente caderno processual. Assim. releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 13 de Fevereiro de 2025

Gessica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Géssica Hianara Cardoso

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0010/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	ADESÃO SRP 002-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a ADESÃO nº 002/2025 para ADESÃO SRP 002-2025 - Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joao Lisboa - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA CNPJ nº 20.616.435/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piaui, nº 251 A, Bairro Juçara, cidade de Imperatriz – MA. A

contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

João Lisboa – MA, 13 de Fevereiro de 2025.

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 005/2025-GAB

Código identificador: $Vrgl3A5Az/W

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, b - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para pareceres, perícias e avaliações em geral, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.157.928/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R SANTA CECILIA, nº 11, JARDIM ORIENTAL, cidade de Imperatriz – MA, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com proposta apresentada. João Lisboa – MA, 17 de Janeiro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: ezr6y2vzubw20250220100219

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 002/2025 para ADESÃO SRP 002-2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 002/2025 para ADESÃO SRP 002-2025 - Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piaui, nº 251 A, Bairro Juçara, cidade de Imperatriz – MA . A contratação terá seu valor global no importe de R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. João Lisboa – MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: mssqlnpsf720250220100233

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025, assinado em 17/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL.. Processo Administrativo nº 006/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ nº 07.000.300/0001-10, CONTRATADO: FRANCO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.157.928/0001-07. Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 17 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 17 de Janeiro de 2026. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização. João Lisboa - MA, 17 de Janeiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: ix90ndvpj8r20250220100230

Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 0162/2025

PORTARIA Nº 0162/2025-GAB. "Dispõe sobre Exoneração Do Secretário Municipal Governo e Projetos Estratégicos do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 20/02/2025. Objeto: ADESÃO SRP 002-2025 - Contratação de empresa para aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joao Lisboa - MA. Processo Administrativo nº 0010/2025. Modalidade: Adesão nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.616.435/0001-72. Valor Global: R$ 2.104.450,00 (dois milhões, cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos
Assessor técnico da Controladoria
Código identificador: $93UmY/6gt2.

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PORTARIA Nº. 01 DE 20 DE DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÜBLICOS MUNICIPAIS QUE POSSUAM A GUARDA DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA MODERADA OU GRAVE NO ÂMBITO DO PODER EXECUIVO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, §2° do Art. 53 E 54, III, da Lei Nº. 006/2024. CONSIDERANDO, que a alteração da carga horária de servidor publico é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal e, no regime estatutário, o Municipio detém poder discricionario para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneraçao dos ocupantes de cargos publicos, inclusive a carga horaria de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relaçao a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteraçao dispuser de modo diverso. (...) (Prejulgado TCE/SC 1449); CONSIDERANDO, que compete à administraçao buscar soluções que preconizam o interesse público e zelam pelos principios constitucionais, garantido o atendimento integral a população por meio da adoçào de meditas de maior efetividade e economicidade. CONSIDERANDO que os recursos são escassos e que o Administrador Público deve primar pela boa ap1icaçao do dinheiro publico, tendo motivos e razões oportunas e suficientes; CONSIDERANDO que a Organizaçao Mundial da Saúde (OMS) estima haver 2 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista(TEA) no Brasil e 70 milhões em todo o mundo, bem como ainda que a Organizaçao Pan-Americana de Saude calcula que uma em cada 160 crianças nascidas tem TEA no mundo, sem contar dados referentes a outras doenças graves, não restam duvidar a cerca da necessidade de regulamentação da flexibilização da carga—horária dos servidores público Municipais, possuam filhos, enteados ou pessoa sob sua guarda acometidos por alguma doença grave; RESOLVE: DA DEFINIÇÃO Art. l° - Para os fins desta Portaria, considera-se: - Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interaçao com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei ri° 13.146, de 06 de julho de 20II; - Redução da carga horária: diminuiçao do numero de horas de duraçao do trabalho normal do servidor da administração municipal que se encaixe no disposto do no Art. 2º desta Portaria, - Deficiência moderada e grave: classificação estabelecida mediante avaliação pericial medica e social, que indica o fator limitador considerando os aspectos funcionais e sociais, com base na Classificação Internacional de